



PORTARIA Nº 55/2025

REFORMULA E INSTITUI, COM EFEITOS RETROATIVOS, A COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO CADASTRAL E ANÁLISE DE DENÚNCIAS DO PROGRAMA HABITACIONAL NO ÂMBITO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário(a) Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de assegurar transparência, ética e lisura no processo de averiguação e análise das denúncias relacionadas ao Programa Habitacional do Empreendimento Residencial Alegre, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica **reformulada e instituída**, nos termos desta Portaria, a **Comissão de Averiguação Cadastral e Análise de Denúncias** do Programa Habitacional referente ao Empreendimento Residencial Alegre, com a finalidade de analisar cadastros, denúncias, situações de elegibilidade e toda documentação pertinente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá **efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2025**, data correspondente à nova composição e início das atividades da Comissão, preservando-se a validade e a continuidade de todos os atos já praticados no período.

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – Receber, analisar e verificar as denúncias apresentadas pelos candidatos ou por terceiros;

II – Solicitar documentos, realizar diligências e buscar informações necessárias à elucidação dos fatos;

III – Garantir o cumprimento das normas estabelecidas no edital, legislações vigentes e diretrizes municipais;

IV – Preservar o sigilo e a integridade das informações apresentadas, quando necessário;

V – Emitir parecer técnico conclusivo sobre cada denúncia analisada;

VI – Registrar todas as etapas do processo de análise, inclusive mediante elaboração de atas e relatórios;

VII – Encaminhar relatório final contendo as conclusões à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º – A Comissão será composta pelo(a) presidente e os seguintes membros:

- Marcilene Cerqueira Mergace – **Presidente**;
- Ana Paula Rangel Soares (Diretório dos candidatos do Habitacional)
- Raymara Coelho Santana da Silva (Representante do GIPP)
- José Leny da Silva Cardoso (Conselho Municipal de Habitação)



- Celso Victor de Oliveira de Almeida (Coordenador Municipal do Habitacional)

Art. 5º – As decisões da Comissão de Averiguação e Análise das Denúncias do Programa Habitacional do Empreendimento Residencial Alegre são **soberanas**, devendo ser acatadas e observadas pela Administração Pública e pelos candidatos, ressalvados os casos devidamente fundamentados em que houver comprovação de vício ou irregularidade administrativa que justifique a revisão do ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Sooretama/ES, 12 de dezembro de 2025.

RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.